



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.10.16.1**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 481/2023, de 10 de Julho de 2023, composta pelos servidores Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Rafaela Lima dos Santos Martins e Magno Rodiery Rodrigues Lima, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.10.16.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 906273/2020/MDR/CAIXA, META 03, PT 1073265-59/CEF, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA**. A Presidente deu início a sessão, anunciando que recebeu do setor de engenharia do município de Horizonte, os pareceres técnicos referente à análise da documentação técnica exigida no item 3.7 (**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**) do respectivo Edital. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor de engenharia do município, decidindo por unanimidade pela **HABILITAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

| LICITANTES HABILITADAS | CNPJ | FUNADAMENTAÇÕES |
|--------------------------|--------------------|---|
| COPA ENGENHARIA LTDA | 02.200.917/0001-65 | Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. |
| INSTTALE ENGENHARIA LTDA | 23.742.620/0001-00 | Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. |

Bem como, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

| LICITANTE INABILITADA | CNPJ | MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÃO |
|--|--------------------|--|
| CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA Declara ser ME/EPP Apresentou Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho vencida para a abertura do certame. | 07.554.576/0001-69 | * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), descumprindo o item 3.7.1 e seus subitens 3.7.1.4, 3.7.1.7, 3.7.1.8, 3.7.1.9, nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo, parte integrante desta ata. |
| CLPT CONSTRUTORA LTDA | 25.165.699/0001-70 | * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), descumprindo o item 3.7.1 e seus subitens 3.7.1.4, 3.7.1.6, 3.7.1.7, 3.7.1.8, 3.7.1.9, nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo, parte integrante desta ata. |
| CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA | 72.432.727/0001-59 | * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), apresentou Índice de Endividamento Geral de 0,60, ou seja, maior que o permitido no edital que foi de menor ou igual a 0,50, descumprindo o item 3.6.4 c/c subitem 3.6.4.13 do respectivo edital. |
| MARK TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO LTDA | 17.178.049/0001-31 | * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), |



| LICITANTE INABILITADA | CNPJ | MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÃO |
|-----------------------|------|---|
| | | apresentou Índice de Endividamento Geral de 0,86, ou seja, maior que o permitido no edital que foi de menor ou igual a 0,50, descumprindo o item 3.6.4 c/c subitem 3.6.4.13 do respectivo edital; * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), descumprindo o item 3.7.1 e seus subitens 3.7.1.2, 3.7.1.2.1, 3.7.1.3, 3.7.1.4, 3.7.1.5, 3.7.1.6, 3.7.1.7, 3.7.1.8, 3.7.1.9, descumprindo também o item 3.7.2 e seu subitem 3.7.2.2, nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo, parte integrante desta ata. |

Desta forma, a Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 10h30min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Função | Nome | Assinaturas |
| Presidente: | Rosilândia Ribeiro da Silva | |
| Membro: | Rafaela Lima dos Santos Martins | |
| Membro: | Magno Rodiery Rodrigues Lima | |

